



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Núcleo de Recursos Humanos

1

PU. VADO
Dia 03/11/03
Jornal DIÁRIO MS

assinatura

DECRETO Nº 957 / 2003

Exonerar o Servidor Sr. **José Nivaldo da Silva**, face a reintegração da aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 013/2001, que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal de Itaquiraí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado face a reintegração da aposentadoria por tempo de contribuição, o Servidor Sr. **José Nivaldo da Silva**, do cargo em provimento efetivo de **Motorista**, símbolo SPO, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos à partir de 31 de Outubro de 2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

